

**Expediente:****Associação dos Municípios de Roraima – AMR****DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**Processo Administrativo nº 017/2025**

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa MARCOS VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 29.791.180/0001-59, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARCOS VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 29.791.180/0001-59, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes - 819, Sala 4, 31 de Março na cidade de Boa Vista - RR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo Veloso Oliveira, CPF nº 968.899.342-53, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato administrativo nº 17/2025, de forma a contemplar os seguintes itens na execução do referido instrumento:

a. Orientação e assessoramento jurídico no que diz respeito à processos legislativos; b. Prestação de serviços técnicos de assessoria legislativa e consultoria jurídica em processos legislativos, compreendendo o suporte procedimental; c. Produção de atos administrativos e legislativos; d. Assessoria procedimental para mitigar riscos de inconstitucionalidade, a fim de evitar a ocorrência de vícios formais ou materiais na elaboração de projetos de lei, decretos e demais atos normativos, garantindo que a produção legislativa esteja em plena harmonia com os preceitos da Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal; e. Apoio na emissão de orientação e recomendações para serem adotadas pela gestão, afim de sanar as impropriedades e fragilidades encontradas; f. Consultoria contínua sobre a aplicação do Regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município. g. Suporte

técnico às Comissões Permanentes e Especiais na condução de audiências, oitivas e reuniões técnicas; h. Assessoria na verificação de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de matérias em tramitação; i. Elaboração e revisão de minutas de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, Emendas e Requerimentos.; j. Elaboração de justificativas fundamentadas para proposições parlamentares e administrativas; k. Prestar auxílio as Comissões temáticas da Câmara Municipal de Cantá/RR, na forma do regimento interno e em ações institucionais do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 até 15/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE ACRESCIMO

A CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 017/2025 Fica aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato administrativo n 017/2025, nos art. 124, inc. I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021, em face do acréscimo ao objeto aplicado.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CANTA -RR, 15 de janeiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

WANESSA LOBO DE MATOS

Câmara Municipal de Cantá

Presidente e Vereadora

Representante Legal do Contratada

MARCOS VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 29.791.180/0001-59

Publicado por:

Ariana Oliveira da Costa

Código Identificador: 1F93E30A**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**Processo Administrativo nº 018/2025**

Termo Aditivo nº 02/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa SOLUÇÃO, CONTABILIDADE, AUDITÓRIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº 10.607.500/0001-40, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SOLUÇÃO, CONTABILIDADE, AUDITÓRIA E CONSULTORIA inscrita no

CNPJ nº 10.607.500/0001-40, sediada na rua Doutor Arnaldo Brandão, nº 274, bairro São Francisco na cidade de Boa Vista - RR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Luzineide Fernandes de Oliveira, inscrita no CPF: 371.617.682-68, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 até 15/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE ACRESCIMO

A CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 017/2025 Fica aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato administrativo n 017/2025, nos art. 124, inc. I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021, em face do acréscimo ao objeto aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Cantá – RR, 16 de janeiro de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS

Câmara Municipal de Cantá
Presidente e Vereadora

Publicado por:

Ariana Oliveira da Costa

Código Identificador:0B021450

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

Processo Administrativo nº 07/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa Associação dos Municípios de Roraima - AMR inscrita no CNPJ nº 03.005.023/0001-87, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Associação dos Municípios de Roraima - AMR, sediada na rua Cupuaçuzeiro, 360, Caçari, Boa Vista - RR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Henrique Lopes da Silva Filho, CPF nº 063.348.062-20, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mantém-se o objeto, conforme CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 até 15/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Mantém-se o valor, conforme a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CANTA -RR, 15 de janeiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

WANESSA LOBO DE MATOS

Câmara Municipal de Cantá

Presidente e Vereadora

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO

Representante Legal do Contratada

Publicado por:

Ariana Oliveira da Costa

Código Identificador:E0D4E100

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

Processo Administrativo nº 019/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ nº 22.493.902/0001-40, sediada na rua Salomé Leite Alvarenga,86,Vila Verônica, na cidade de Varginha - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Turnis Leite de Almeida, CPF nº 947.616.802-10, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ACRESCIMO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 019/2025 Fica aditivo com acréscimo de 4,46%, dentro da margem permitida, conforme art. 124, inc. I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CANTA -RR, 16 de janeiro de 2026.

Representante Legal do Contratante
WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente e Vereadora

TURNIS LEITE DE ALMEIDA

Representante Legal do Contratada

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:C119FE0C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

Processo Administrativo nº 020/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa AGM Comunicação e Marketing, inscrita no CNPJ nº 46.891.401/0001-80, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGM Comunicação e Marketing**, inscrita no CNPJ nº 46.891.401/0001-80, sediada na rua Doutor Rubens Lima Filho, 489, Cambará, Boa Vista-RR, CEP: 69.313-335, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Anderson Lira de Araujo, CPF nº 840.798.782-49, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Quanto ao Objeto contratual, este se mantém conforme condições iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2026 até 25/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 20/2025, mantém-se nas mesmas condições de valores de ágamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CANTA -RR, de 07 março de 2026.

Representante Legal do Contratante
WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente e Vereadora

ANDERSON LIRA DE ARAÚJO

Representante Legal do Contratada

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:A104B532

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

Processo Administrativo nº 021/2025

Minuta de Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21/2025, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR e a Empresa TRIBINO FERREIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.472.069/0001-60, de acordo com os termos a seguir:

A Câmara Municipal de Cantá – RR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.748/0001-22, neste ato representada pela Senhora Presidente da Câmara de Vereadores a Sra. Wanessa Lobo de Matos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 867.477.542-04, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TRIBINO FERREIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.472.069/0001-60, sediada na rua Tinoco Valente, nº 41, Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304.380, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. Daniele Tribino Ferreira, CPF nº 927.079.802-00, residente na cidade de Boa Vista-RR, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Quanto ao Objeto contratual, este se mantém conforme condições iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2026 até 07/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 21/2025 fica aditivo com acréscimo de 25%, conforme margem permitida, conforme art. 124, inc. I, alínea “b”, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CANTA -RR, 23 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante
WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente e Vereadora

DANIELE TRIBINO FERREIRA
Representante Legal do Contratada

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:279A5E21

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.008/25

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 008/2025
Contrato n.º 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: JOSÉ AURÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 112.432.602-20
Objeto: **PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Fonte de Recurso: 0100.000
Elemento de despesas: 33.90.36.
Valor do Contrato: R\$ 108.000,00
Vigência: 12 (DOZE) mês, a contar da data da sua assinatura.
Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:9945F7BE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.009/25

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 009/2025
Contrato n.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: GIMENES ADVOCACIA
CNPJ: 49.704.341/0001-37
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA**, para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Fonte de Recurso: 0100.000
Elemento de despesas: 33.90.39.
Valor do Contrato: R\$ 90.000,00
Vigência: 12 (DOZE) mês, a contar da data da sua assinatura.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:987A9EF0

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.010/25

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 010/2025
Contrato n.º 03/2025
Dispensa: 001/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: NORMA DE NAZARÉ DO AMARAL
CPF: 598.697.982-68
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE** para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2026.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:F878B51E

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROC.011/25

EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 011/2025
Contrato n.º 04/2025
Dispensa: 002/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: RENAN COUTINHO NASCIMENTO
CPF: 774.355.242-04-68
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE** para atender os interesses do poder legislativo.
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2026.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:24BA7317

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 2026.
Aprova Contas.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, da administração do Ex-Prefeito Marcelo Jorge Dias Fernandes, Processo Nº **001428/2017**, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima-TCERR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

ANTONIO DOS SANTOS SILVAPresidente
Câmara Municipal-SJB**CLAUDIA RAIANA MENDES DA SILVA**

Vice-Presidente-CMSJB

LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA

1º Secretário-CMSJB

OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA

2º Secretário-CMSJB

Publicado por:Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:990C44C2**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO****COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 2026.****Aprova Contas.**A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, da administração do Ex-Prefeito Marcelo Jorge Dias Fernandes, Processo Nº004316/2019 no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima-TCERR.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.**ANTONIO DOS SANTOS SILVA**Presidente
Câmara Municipal-SJB**CLAUDIA RAIANA MENDES DA SILVA**

Vice-Presidente-CMSJB

LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA

1º Secretário-CMSJB

OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA

2º Secretário-CMSJB

Publicado por:Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:1A400605**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E
AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 016/2026/SMAS/PMN**

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **Rhôany Beatriz Pereira Lustosa**, Assessoria Especial, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR, para participar do último dia do evento “Transformar Juntos – Roraima”, no dia 24 de abril de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 23 de abril de 2026.

SARA ARAÚJO DOS SANTOSSecretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2025**Publicado por:**Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:46A0D546**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 159/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento do servidor **Antonio Lindomar Marcelino Lima**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 22 a 24 de abril de 2026, fazendo jus a 03 (três) diárias.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 24 de abril de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN**Publicado por:**Robson Jorge Brito
Código Identificador:CF267F1F**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – SEMADER/PMR
CONTRATO Nº 034/2026 – SEMADER. CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER**, do Município de Rorainópolis (RR), sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES 7HP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202542930006 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084514. – CONTRATADA: UNIAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 60.478.006/0001-09, sediado (a): Avenida Dr. Zanny, 1363, Centro, Caracará (RR) – vencedor do LOTE I. TOTAL DO LOTE: R\$ 981.999,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202542930006, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084514, SEMOI. Projeto de Atividade: 20.605.0005. Ação: 3110. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte: 706.**

Rorainópolis (RR), 24 de abril de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:AE072FFD

GABINETE
PORTARIA CASA CIVIL Nº. 056/2026 - CEDÊNCIA DE
SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL Nº. 056/2026 Rorainópolis, 06 de abril de 2026.

Dispõe sobre a cedência de servidor da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do poder executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rorainópolis, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **ADAUTO ALVES BRITO**, do cargo efetivo de **AGENTE SOCIAL - CRAS** da Prefeitura Municipal de Rorainópolis para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/Comarca de Rorainópolis.

Art. 2º A cessão do servidor é com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/Comarca de Rorainópolis, de acordo com o artigo 245 da Lei Municipal 092/2003.

I – A cedência tem data inicial a contar de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027;

II – A cedência é prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:0D148597

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 342/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) senhor (a) **ICO PEREIRA DE SOUZA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no cargo de Motorista. Com saída no dia 26/04 da sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista com a finalidade de levar o micro-ônibus para manutenção, com retorno no dia 30/04. Fazendo jus a 3½ tres diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:CF3F2821

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 343/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) senhor (a) **DIAN LUCAS SILVA DE LIMA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no cargo de Motorista. Com saída no dia 26/04 da sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista de dar suporte ao Secretário da pasta, com retorno no dia 30/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:6E947F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 341/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 662.***.***-49, do Cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2026. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:E144670F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 340/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **REVELINO FARIAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 796.***.***-34, do Cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2026.

Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:35709D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FERIAS DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 339/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, férias para a servidora **MILENE KELLY KING**, do cargo de Coordenadora de Fundo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 20 dias a partir do dia 11/05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:A270A0F0

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
DECRETO Nº 050/2026/GAB/PMAA.**

DECRETO Nº 050/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Alto Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Alto Alegre- CMAS

Conselheiros Governamentais**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edileuza Cruz Sousa Cavalcante – **Titular**

Juliana Barbosa Nunes – **Suplente**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cleane de Sousa Reis Paulino – **Titular**

Claudenice Santos Coelho – **Suplente**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kellyane Sobral Santos – **Titular**

Rômulo Gouveia do Carmo Silva – **Suplente**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Charles Lopes de Oliveira – **Titular**

Francisco de Paula Gomes – **Suplente**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Claudiana Leal Vellozo – **Titular**

-Jaqueline Aparecida Lima Santos – **Suplente**

Sociedade Civil**-REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ÚSUÁRIOS OU DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL**

Rosanete da Silva – **Titular**

Joaquim Araujo Neto – **Suplente**

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL**IGREJA CATÓLICA**

Aurélia Príhodová – **Titular**

Elveni Tavares – **Suplente**

- Centro Terapêutico de Recuperação e Inserção social da Pessoa com Dependência Química Recanto de Davi - CTRRD

Eriksen Oliver Reis de Lucena - **Titular**

Antônio Lucas Costa Sobrinho - **Suplente**

- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamires Noelir Martins – **Titular**

Meshele Carlos da Silva – **Suplente**

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são constantes à Lei Municipal nº 286/2013 (que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS os membros abaixo relacionados:

Cleane de Sousa Reis Paulino – **Presidente;**

Juliana Barbosa Nunes – **Vice-Presidente;**

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 5º O mandato dos membros nomeados no Art. 1º deste Decreto, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 24 DE ABRIL DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:79BE303B

GABINETE**PORTARIA Nº 459/2026/GAB/PMAA.****PORTARIA Nº 459/2026/GAB/PMAA.**

Altera a composição da Comissão Intersetorial para elaboração do documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026–2036, do município de alto alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e expressa na Lei Municipal nº 231 de 10 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial para elaboração do documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026–2036, instituída pela Portaria nº 433/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 14 de abril de 2026, Ano XI e Edição nº. 2629, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação, que passa a ser a seguinte:

I – Coordenador Executivo;

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

II – Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária;

JULIANA BARBOSA NUNES

VICTOR GABRIEL MOREIRA CARVALHO

III – Representante das Escolas Indígenas;

NIÉZIO PEDRO DA SILVA

IV – Representante dos Coordenador Escolar Escolares;

KHYLVIA VALÕES ALVES DE OLIVEIRA

V – Representante dos Professores Ensino Fundamental I;

RUTIELE RENNER

VANUZA CRISTINA DA SILVA SALDANHA GAMA

VI – Representante do Departamento de Ensino;

JANAINA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA

VII – Representante da Educação Infantil;

ROSILDA ALVES DE AMORIN

VIII - Representantes da Educação do Campo;

ROSILENE OLIVEIRA DE SOUSA

IX - Representação setor de material/Transporte escolar /Manutenção escolar

NEILA BARBOSA DE MATOS

X- Representante do Fundo Municipal de Educação;

DIELLY MARIA SILVA DE MORAIS

XI – Representante Conselho Municipal de Educação;

DECINALVA ALVES DE LIMA

XII – Representante de Programas/Prática e Projetos

EDILEUZA CRUZ SOUSA CAVALCANTE

XIII – Representante do Poder Executivo;

ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 24 DE ABRIL DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:8CB9AF04

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL**NOTIFICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATUAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
NOTIFICADA: LMB EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.080.939/0001-86

A Senhora Prefeita Municipal de Amajari/RR, NÚBIA COSTA LIMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca do Processo Administrativo nº 039/2025 – SEMINFRA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-SMLC.

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a “AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.”, conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Fundamenta-se o presente ato no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos no TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apenso nos autos.

Ante o exposto, bem como diante da contextualização fática devidamente fundamentada, a fim de resguardar os interesses desta Entidade, DECIDO pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO, pelos motivos de fato e de direito elencados, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Amajari-RR, 17 de abril de 2026.

NÚBIA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:7592BB54

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº199 - FICA NOMEADO O SENHOR FRANCISCO RHYAN LUCCAS EVANGELISTA DA COSTA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº199/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO RHYAN LUCAS EVANGELISTA DA COSTA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 24 DE ABRIL DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1D6CF4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado “SINE DIE” da Pregão Presencial SRP Nº 005/2026- SELCO - Processo Nº 095/2026– SMED, que foi agendado para as 10:00hs do dia 27/04/2026, nova adequação no Edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 24 de abril de 2026.

ROSICLEIDE RODRIGUES

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:41089877

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 004/2026- SELCO - PROCESSO Nº 102/2026– SMAD

REAVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa Nº 004/2026- SELCO - Processo Nº 102/2026– SMAD
Data do Envio das Proposta: 27/04/2026 a 29/04/2026 até as 10:00hs.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso (locação) de sistema informatizado de gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Prefeitura de Bonfim/RR.

O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 24 de ABRIL de 2026

ANGELA AZEVEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:4A094659

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna

público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **008/2026**, da **SEMED**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, RÁDIO, PAINÉIS DE LED, MÍDIAS DIGITAIS E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CAROEBE-RR**foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**,a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado: **K B FERREIRA, CNPJ:45.850.235/0001-00**, com o valor total do Lote Único de **R\$ 79.040,00(setenta e nove mil e quarenta reais)**

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 23 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7AE6B216

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **016/2026**, da **SAMSA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER O SAMU 192 DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.**VENCEDORA DA LICITAÇÃO: F E R LIMA - ME, CNPJ: 84.011.436/0001-76**, com o valor do lote I de R\$ 59.208,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oito reais) e para o lote II o valor de R\$ 142.607,00(cento e quarenta e dois e mil seiscentos e sete reais) com o valor total da contratação de R\$ 201.815,00 (duzentos e um mil oitocentos e quinze reais).

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe – RR 23 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A38BD7D7

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIANº 001/2026

Pelo presente termo, a Comissão Permanente Departamentode Licitação e Contratos do Município de Caroebe- DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo LicitatórioNº**017/2026**, da **SEMIO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO**

E SARJETA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DECAROEBE/RR, CONVÊNIO Nº 940259-MCIDADES/CAIXA, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com os de mercado. **VENCEDORA DA LICITAÇÃO: S L FRANCO LTDA, CNPJ: 08.427.208/0001-01** com o **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$: 1.140.828,80 (um milhão cento e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe - RR, 23 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:F6BCB705

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO Nº 017/2026

CONCORRÊNCIA Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de OBRAS DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DECAROEBE/RR, CONVÊNIO Nº 940259-MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR

CONTRATADA: S L FRANCO LTDACNPJ: 08.427.208/0001-01.

VALOR GLOBAL R\$: 1.140.828,80 (um milhão cento e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 24/04/2026

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:560EA063

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ Nº 01.614.606/0001-80

DISPENSANº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:032/2026**Contrato nº** 029/2026

Contratante:Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

Contratada:MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.021.082/0001-29.**Objeto:**CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E PORTÕES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO FURTADO, VICINAL 05, MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR. **Valord da Contratação:**R\$ 127.495,82 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 22/04/2026

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:1D24A907

**GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Caroebe-RR, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico à Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio da Portaria nº 210, de 13.04.2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Caroebe-RR.

Coordenador Executivo:

Hozana da Silva Araújo

Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária:

Cleudicélia Lopes Xavier.

Representante das Escolas Indígenas:

Elizeu Oliveira de Souza Wai Wai.

Representante dos Gestores EScolares:

Elizeu Quintino da Costa.

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

Flávio José da Paz.

Representante da Educação Infantil:

Laurice de Souza Lima.

Representante da Educação do Campo:

Sidnei Andrade da Silva.

Representante Educação Especial:

Tadeu Marcelo Macedo de Souza.

Representante Educação Integral:

Janeide Barbosa de Souza.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Naline Rodrigues Braz.

Representante do Censo Escolar:

Eliás Ferreira Batista.

Representante do PAR:

Maria do Carmo da Silva Schumar.

Representante do Plano Municipal pela Primeira Infância:

Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira.

Representante do Instituto Superior de Educação:

Ezequiel Custódio Cunha.

Art. 2º. A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão do Plano Municipal de Educação de Caroebe na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problema, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º. Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º. A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a

formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caroebe/RR, 24 de abril de 2026.

LOREMAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2803EB83

GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea “c” da mesma Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o término dos mandatos de determinados membros do Conselho Municipal de Educação, impõe-se a necessidade de recomposição deste colegiado, que passa a apresentar a seguinte composição:

I. Representantes da Educação Infantil:

1. Naline Rodrigues Braz – membro titular;
2. Kailynne Araújo Perfeira – membro suplente.

II. Representantes do Ensino Fundamental:

1. Veraldo Timóteo de Oliveira – membro titular;
2. Jucineide Costa Nascimento – membro suplente.

III. Representantes do Segmento Magistério Municipal:

1. Sheila de Abreu e Silva – membro titular;
2. Flavio José da Paz – membro suplente.

IV. Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Ramis Minguens da Costa – membro titular;
2. José Francisco Soares dos Santos – membro suplente.

V. Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais:

1. Maria de Lourdes Muniz da Silva Ferreira – membro titular;
2. Elias Ferreira Batista – membro suplente.

a) Os representantes listados nos itens I, II e IV terão seus mandatos vigentes até 31 de dezembro de 2026;

b) Os representantes listados nos itens III e IV terão seus mandatos vigentes até 31 de dezembro de 2027;

c) A mesa diretora do Conselho Municipal de Educação ficará composta pelo Professor **Ramis Minguens da Costa** como Presidente e pela professora **Sheila de Abreu e Silva** como vice-presidente e pelo senhor **José Francisco Soares dos Santos** na função de Assessor Executivo do Conselho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 16 de março de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7A1F035B

GABINETE
PORTARIA Nº 210, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Caroebe - RR e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69, Parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea “c” da mesma Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que tramita no Congresso Nacional é;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014” é.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Caroebe.

DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036. Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Presidente: Loremar Ramos da Silva – Secretário Municipal de Educação
 b) Vice-presidente: Hozana da Silva Araújo
 c) Secretário Executivo: Jucineide Costa Nascimento - Assessora da Secretária Municipal de Educação

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
 Ramis Minguens da Costa - Presidente

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
 Luciano da Silva - Presidente

IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
 Veraldo Timóteo de Oliveira

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Patrícia de Souza Almeida

VI – Representante da Secretaria municipal de Ação Social. Alanny Zulielly Pinto da Silva

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada. José Paulo de Souza

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
 Erislan da Silva Souza.

IX – Representante da Secretaria de Finanças. Jocerlan dos Santos Silva

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Caroebe.

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Caroebe;

III – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Caroebe;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para

atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Caroebe por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Caroebe.

Art. 6º. A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º. O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 13 de abril de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DF29E421

GABINETE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial nº009/2026– Processo Administrativo nº 014/2026 Interessado: SEMSA. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE-RR**, declara vencedora a **SIMONE DA SILVA SAVERO CNPJ: 41.559.231/0001-17**, com o valor total do Lote Único de **R\$ 111.600,00(Cento e onze mil e seiscientos reais)**. Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.

Caroebe - RR, 23 de abril de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA
 Agente de Contratação/ Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
 Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B6B980D3

**ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Resultado Final da Fase de Entrevista, para comparecerem conforme orientações abaixo:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
06	João Batista Silva Saraiva	Motorista
07	Messias Lima de Sales	Motorista

1.2 ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
02	Vanessa dos S. Ribeiro	Assistente Social

1.3 COZINHEIRO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10	Patricia Moreira Conceição	Cozinheiro(a)
11	Maria do Rosário Costa Silva	Cozinheiro(a)

2. DO COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no prazo de 24/04/2026 a 24/04/2026, no horário de 08:00 às 10:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da contratação, **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do número da agência e conta bancária (conta corrente);
- Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do registro de nascimento dos dependentes (se houver);
- Cópia da comprovação de escolaridade;
- Cópia do registro de nascimento ou casamento;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade junto ao TRE;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Iracema/RR, 24 de Abril de 2026.

WESLEY SANTOS PAIVA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 102/2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita Municipal de Iracema/RR

Publicado por:
Aurismere Lima Dos Santos
Código Identificador:88920F83

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Resultado Final da Fase de Entrevista, para comparecerem conforme orientações abaixo:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 ANTROPÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01	JOSÉ R. TORRES DOS SANTOS	ANTROPÓLOGO

2. DO COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no prazo de 24/04/2026 a 24/04/2026, no horário de 08:00 às 10:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da contratação, **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do número da agência e conta bancária (conta corrente);
- Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do registro de nascimento dos dependentes (se houver);
- Cópia da comprovação de escolaridade;
- Cópia do registro de nascimento ou casamento;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade junto ao TRE;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Iracema/RR, 24 de Abril de 2026.

WESLEY SANTOS PAIVA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 102/2026

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita Municipal de Iracema/RR

Publicado por:
Aurismere Lima Dos Santos
Código Identificador:7E170A4C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

PROCESSO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** TR2 – COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 29.918.334/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR (SEDE, VILAS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA). Valor Total: R\$ 220.982,97 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/03/2026 à 31/05/2026.

Pacaraima - RR, 04 de fevereiro de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:EB543772

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117A/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** TR2 - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 29.918.334/0001-20. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR (SEDE, BANANAL, INGARUMA, KAWÊ, TAXI E CANTA GALO). Valor Total: R\$ 527.584,80 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/03/2026 à 31/05/2026.

Pacaraima - RR, 04 de fevereiro de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:ACC27B7E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 90018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, PREGÃO PRESENCIAL 90018/2026, mediante a Lei Federal: 14.133/21, conforme dados a seguir:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA - RR", com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: R. GOMES DA SILVA - CNPJ nº 48.083.940/0001-18, vencedora, com valor global: R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
Conforme Lei: 14.133/21.

Pacaraima - RR, 24 de abril de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:C7522216

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 90017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026, PREGÃO PRESENCIAL 90017/2026, mediante a Lei Federal: 14.133/21, conforme dados a seguir:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES (COFFEE BREAK), PARA (50 CINQUENTA) PESSOAS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA - RR", com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: J. A. DE A. P. BONFIM & CIA LTDA - CNPJ nº 45.116.906/0001-04, com valor global: R\$ 124.479,84 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Conforme Lei: 14.133/21.

Pacaraima - RR, 24 de abril de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:E08D5859

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 90016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, PREGÃO PRESENCIAL 90016/2026, mediante a Lei Federal: 14.133/21, conforme dados a seguir:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR", com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: J. A. DE A. P. BONFIM & CIA LTDA - CNPJ nº 45.116.906/0001-04, com valor global: R\$ 325.302,52 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Conforme Lei: 14.133/21.

Pacaraima - RR, 24 de abril de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:F6BAD467

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 184/2026, Dispensa Física nº 010/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE, COM ESTRUTURA PRÓPRIA, DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**”, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a:

EMPRESA VENCEDORA: F. KENNEDY FIGUEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº **64.210.782/0001-76**. Valor total: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito mil e Oitocentos reais).

São João da Baliza/RR, 22 de abril de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:48EBD78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026 SEMED

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2026, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no referido certame para nomeação e apresentação da documentação exigida, conforme abaixo:

Data: 28 de Abril de 2026 das 08:00 as 14:00 hs.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro.

DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2026 **PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para comparecimento, apresentação dos documentos e efetivação dos procedimentos necessários à posse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO (VICINAL 31)		
ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME
3º	24947	DAILANE FEITOSA SOUSA

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A convocada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso:

- Apresentação dos documentos originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Carteira Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento (pessoal e de dependentes);
- Duas fotografias tipo 3x4, coloridas e recentes;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior na área pretendida, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- Declaração de não acúmulo de cargo; e
- Certidão de inexistência Débitos Municipais.

DO PRAZO PARA POSSE

A candidata nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação desta convocação para assinatura do Termo de Posse, conforme item 11.3 do edital 001/2026.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido resultará na perda do direito à nomeação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A nomeação da candidata está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Caso a candidata não cumpra as exigências estabelecidas, será eliminada do certame, sendo convocado o próximo candidato classificado.

São João da Baliza/RR, 24 de abril de 2026.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA

Prefeita De São João Da Baliza

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo

Código Identificador:A3A581CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PMSJB Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência conferida pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 484/2024, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a conversão em pecúnia das licenças-prêmio dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso III, da referida Lei, que autoriza a conversão quando o afastamento do servidor não atender ao interesse do serviço público;

CONSIDERANDO o §6º do art. 2º da Lei nº 484/2024, que estabelece a natureza indenizatória do pagamento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que justifica a impossibilidade de liberação do servidor em razão de sua essencialidade para o serviço público;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a análise favorável da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia da licença-prêmio ao servidor **ANDRÉ MOREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Patrimonial**, pertencente ao quadro geral de pessoal do Município de São João da Baliza/RR.

Art. 2º A conversão de que trata o artigo anterior fundamenta-se na impossibilidade de afastamento do servidor para fruição da licença-prêmio, em razão do interesse público e da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º O pagamento da pecúnia observará o disposto na Lei Municipal nº 484/2024, especialmente quanto:

I – ao cálculo com base no salário-base atual do servidor;
 II – à disponibilidade orçamentária e financeira;
 III – aos limites legais estabelecidos para pagamento mensal.

Art. 4º O pagamento possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, nos termos do §6º do art. 2º da Lei Municipal nº 484/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo
Código Identificador: 1200C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PMSJB Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE MESTRADO ACADÊMICO O SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência conferida pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 183 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Complementar nº 345/2016;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a análise favorável da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Conclusão de Mestrado Acadêmico à servidora **IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 383.447.852-00, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Baliza/RR.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida no período de 12 de março de 2026 a 14 de setembro de 2026, nos termos do art. 95 da Lei Complementar nº 345/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Decreto nº 081/2026

Publicado por:
 Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo
Código Identificador: 1B557D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2023, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no referido certame para nomeação e apresentação da documentação exigida, conforme abaixo:

Data: Dia 27 de abril de 2026, das 8h às 14h.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro.

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público da Guarda Municipal, para comparecimento, apresentação dos documentos e efetivação dos procedimentos necessários à posse.

Sexo Feminino

ORD	NOME	CPF
4ª	RAQUEL SOARES ARAUJO	***.322.892.**

Sexo Masculino

ORD	NOME	CPF
11ª	ANTONIO COSTA FILHO	***.118.802.**
12ª	ELIELSON SOUSA DOS REIS	***.834.022.**

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os Candidatos convocados terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação pessoal e dos documentos e efetivação dos procedimentos para sua posse, podendo ser prorrogado por igual período.

Os convocados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso:

- Apresentação dos documentos originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação "AB", PIS/PASEP, Título de Eleitor e Carteira Profissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (pessoal e de dependentes);
- Duas fotografias tipo 3x4, coloridas e recentes;
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento que comprove a regularidade com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- Declaração de não acúmulo de cargo; e
- Certidão de inexistência Débitos Municipais.

DO PRAZO PARA POSSE

Os candidatos nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta convocação para assinatura do Termo de Posse, nos termos do Inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 345/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São João da Baliza). O não comparecimento dentro do prazo estabelecido resultará na perda do direito à nomeação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A nomeação dos candidatos está condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso.

Caso o candidato não cumpra as exigências estabelecidas, será eliminado do certame, sendo convocado o próximo candidato classificado.

São João da Baliza/RR, 24 de abril de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
 Prefeita de São João da Baliza

FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Ghudryan Willyan Dos Santos Araújo
Código Identificador: 0912BA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA**

(DISPENSA FÍSICA Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 0184/2026)

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis as nove horas, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 010/2026, Processo nº 0184/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE, COM ESTRUTURA PRÓPRIA, DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2627, do dia 10 de abril de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais)**.

A empresa **F. KENNEDY FIGUEIRA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.210.782/0001-76 solicitou, via e-mail, o envio do Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

1ª) Empresa **F. KENNEDY FIGUEIRA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.210.782/0001-76, com proposta no valor total de **R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil, e oitocentos reais)**.

Não havendo negociação, a empresa **F. KENNEDY FIGUEIRA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.210.782/0001-76, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **F. KENNEDY FIGUEIRA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.210.782/0001-76.

São João da Baliza, 16 de abril de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:48C9AF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
FÍSICA Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 006/2026, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MEDIANTE SORTEIO, EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: LOJAS PERIN LTDA, inscrita no CNPJ 10.138.105/0001-65.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

São João da Baliza/RR, 24 de abril de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:84C7FCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO AMBIENTAL Nº
001/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AUTO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de São João da Baliza/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi lavrado o Auto de Embargo/Interdição Ambiental nº 001/2026 em desfavor de:

Razão Social: Laticínio Joaquim S/R G de Matos

CNPJ: 20.121.328/0001-73

Endereço: Rodovia BR 210, Bairro Centro, CEP 69375-000, São João da Baliza/RR

Local da Atividade:

Às margens da Rodovia BR 210, coordenadas aproximadas Latitude N 00° 56' 59,75" e Longitude W 59° 54' 16,68", Bairro Centro.

Atividade:

Laticínio – beneficiamento de leite e derivados.

Motivo da Penalidade:

O embargo/interdição foi aplicado em decorrência de:

Não atendimento à Notificação Ambiental nº 001/2026 anteriormente expedida;

Descumprimento das medidas corretivas determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMAG;

Continuidade do lançamento de efluente líquido industrial sem tratamento adequado, associado à emissão de odores ofensivos.

Diante dos fatos, fica o empreendimento EMBARGADO/INTERDITADO, conforme legislação ambiental vigente.

O descumprimento desta determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

São João da Baliza/RR, 24 de Abril de 2026.

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº016/2026

Publicado por:

Daiana Sheila Nunes Figueredo

Código Identificador:7547140F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Emenda Parlamentar nº 202541430007 – Chico Rodrigues.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **094/2025**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Emenda Parlamentar nº 202541430007 – Chico Rodrigues. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital, em favor da empresa: LETS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 23.826.868/0001-40, líder do consórcio com 94% e MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.415.411/0001-48, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo: Valor Total da Proposta de Preços R\$ 5.108.827,30 (Cinco milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).**

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 17 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:F6C90853

GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

OBJETO: Aquisição de Leite tipo Integral, para atender crianças de 06 meses a 2 anos e idosos em situação de vulnerabilidade, conforme Convênio nº 059/2025, “Projeto Viva Leite”, no âmbito do Município de São Luiz do Anauá- Estado de Roraima – ESTADO DE RORAIMA/SETABRES/MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **084/2025**, tendo como objeto: Aquisição de Leite tipo Integral, para atender crianças de 06 meses a 2 anos e idosos em situação de vulnerabilidade, conforme Convênio nº 059/2025, “Projeto Viva Leite”, no âmbito do Município de São Luiz do Anauá- Estado de Roraima – ESTADO DE RORAIMA/SETABRES/MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, e em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital, sendo o **Item 1: ANULADO** - Os motivos que ensejaram a anulação encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo correspondente, e o **Item 2** em favor da empresa: FB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.997.693/0001-65, VALOR: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 23 de março de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:19A9014E

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ nº **04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº **14.133, de 2021**, Torna público aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2026**, cujo o objeto é a Aquisição de Leite tipo Integral, para atender crianças de 06 meses a 2 anos e idosos em situação de vulnerabilidade, conforme Convênio nº 059/2025, “Projeto Viva Leite”, no âmbito do Município de São Luiz do Anauá- Estado de Roraima – ESTADO DE RORAIMA/SETABRES/MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR, oriundo do Processo Licitatório nº **084/2025**, **Pregão Eletrônico nº 90004/2025**, Convênio nº059/2025, com valor de R\$ R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), entre a Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR e a empresa FB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.997.693/0001-65. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 27/03/2026.

São Luiz do Anauá/RR, 27 de março de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:CECC6D76

GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ nº **04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº **14.133, de 2021**, Torna público aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2026**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** oriundo do Processo Licitatório nº **094/2025**, Concorrência Pública presencial nº**005/2026**, Emenda Parlamentar nº 202541430007 – Chico Rodrigues, com valor de R\$ 5.108.827,30 (Cinco milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Entre a Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR e a empresa LETS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 23.826.868/0001-40, líder do consórcio com 94% e MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.415.411/0001-48, com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. Data da assinatura: 23/04/2026.

São Luiz do Anauá/RR, 23 de abril de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:6796D973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado da Concorrência Pública Presencial nº 005/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 094/2025 supracitado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** Emenda Parlamentar nº 202541430007 – Chico Rodrigues. Conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

LETS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 23.826.868/0001-40, líder do consórcio com 94% e MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.415.411/0001-48.

VALOR: R\$ 5.108.827,30 (Cinco milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

São Luiz do Anauá (RR), 16 de abril de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:AE9B66AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão Eletrônico nº 9004/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 084/2025 supracitado, que tem por objeto: **Aquisição de Leite tipo Integral, para atender crianças de 06 meses a 2 anos e idosos em situação de vulnerabilidade, conforme Convênio nº 059/2025, “Projeto Viva Leite”, no âmbito do Município de São Luiz do Anauá- Estado de Roraima – ESTADO DE RORAIMA/SETABRES/MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR.**

Segue demonstrativo abaixo:

Item 1: ANULADO - Os motivos que ensejaram a anulação encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo correspondente.

EMPRESA VENCEDORA:

Item 2: FB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 48.997.693/0001-65

VALOR: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Luiz do Anauá (RR), 23 de março de 2026.

MANOEL DA SILVA MOTA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:E6725B70

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

GABINETE

DECRETO Nº. 103, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

e **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CANTÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cantá - RR, o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I - Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III - Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV - Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V - Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Secretaria Municipal de Cultura
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 Secretaria Municipal do Índio
 Conselho Tutelar;
 Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:31AB076F

GABINETE
DECRETO Nº. 104, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **ROBSON DE SOUSA**, CPF: 00X.XXX.XXX-92, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F00F4389

GABINETE
DECRETO Nº. 105, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **ROBSON TOMAZ DA SILVA**, CPF: 01X.XXX.XXX-45, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5F765518

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2633, fl.13, de 20.04.2026, referente ao **Decreto nº 101/2026**, datado de 17.04.2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **ANGELA FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 00X.XXX.XXX-05, para ocupar Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEIA - SE:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **ANGLA FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 00X.XXX.XXX-05, para ocupar Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5FFC535D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

Processo Licitatório nº.: 049/2025-SINFRA/PMC

Concorrência nº.: 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56

Contratada: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº.: 13.616.609/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA LOCALIDADE SITUADA NA BR 432, PRÓXIMO À VILA CENTRAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual por Transferência Especial nº 97/RP

Programa de Trabalho: 15.451.2102.2005.7001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Valor Total: R\$ 982.465,91 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2026

Cantá/RR, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3E4E19BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 042/2026/SEMED/PMC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para a servidora, **Raiane Lima Araújo**, que irá acompanhar a equipe do *Projeto Social na Estrada 2026*, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, nos dias 28,29 e 30 de abril de 2026, nas seguintes localidades: Vila Serra Grande I, Vicinal Rio Branco, Vila Serra Grande II, Vila Fonte Nova e Vila São Raimundo, fazendo jus a 1,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 24 de abril de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:C917015A

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 01/2026**

I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regulamenta a realização da **I Feira Municipal de Saberes Ancestrais e Inovação – 2026**, conforme as disposições a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DA I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO

1.1. O evento fomenta a população da ciência por meio de uma abordagem interdisciplinar, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, ao Documento Curricular de Roraima – DCRR, aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, aos 5 P's da Sustentabilidade (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias) e às especificidades e necessidades regionais.

1.2. Estimular a criatividade, a inovação e o pensamento crítico dos estudantes.

1.3. Promover a integração entre escolas, professores e comunidades, em áreas urbanas.

1.4. Valorizar projetos que apresentem soluções para problemas locais e regionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar estudantes e professores regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de Normandia.

2.2 A Feira será organizada nas seguintes categorias:

- **Categoria I** – Educação Infantil
- **Categoria II** – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
- **Categoria III** – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 22/06/2026 a 30/06/2026.

3.2 Cada projeto deverá ter:

- No mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) estudantes;
- 01 (um) professor orientador;
- 01 (um) professor coorientador;
- 01 (um) orientador científico.

3.3 A inscrição será feita mediante entrega do resumo do projeto na Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas:

Biodiversidade e o Espaço Escolar – Construindo Diálogos entre Saberes Tradicional e Científico.

Etnomatemática e Práticas Pedagógicas.

Educação Ambiental e a biodiversidade na construção de diálogos do saber tradicional ao conhecimento científico escolar.

4. Práticas metodológicas no ensino da Língua Materna.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 A Feira Municipal de Ciências será realizada no dia 18/09/2026, no Ginásio do Município e no Campo do NEC.

5.2 Cada equipe deverá organizar seu estande e apresentar o projeto à comissão avaliadora e ao público visitante.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados por comissão composta por professores avaliadores do CEFORR.

6.2 Serão considerados os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Fundamentação científica;
- Relevância social;
- Organização e apresentação;
- Domínio do conteúdo pelos estudantes.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

7.2 A premiação poderá incluir:

- Medalhas;
- Certificados;
- Troféus;
- Brindes educativos;
- Credenciamento para feiras regionais/estaduais (quando houver).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Todos os participantes receberão certificado.
 8.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
 8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DOS OBJETIVOS

9.1 A I Feira de Ciências do Município de Normandia tem como objetivos:

9.1.1 A I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA tem por objetivo promover o desenvolvimento da iniciação científica e a divulgação das produções resultantes das pesquisas entre estudantes da educação básica da rede pública do município de Normandia, incentivando a pesquisa com caráter científico, inovador, tecnológico e sustentável para a resolução de problemas cotidianos, sociais, ambientais, econômicos e contemporâneos.

10. DO TEMA

10.1 A I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA tem o “TEMA LIVRE”, permitindo aos participantes a exploração de tópicos emergentes e relevantes ao contexto social, cultural, científico e tecnológico.

10.2. É obrigatório que todos os projetos de pesquisa submetidos à Feira de Ciências apresentem caráter inovador e estejam alinhados a, no mínimo, uma das linhas de pesquisa descritas a seguir:

- a) A Linha de Pesquisas Culturais tem como foco o estudo, a análise e a interpretação dos aspectos culturais da sociedade, incluindo tradições, expressões artísticas, práticas sociais, línguas, rituais e artefatos históricos que caracterizam diferentes grupos e comunidades. Investiga como a cultura influencia a identidade dos indivíduos, a dinâmica social e a construção do conhecimento coletivo ao longo do tempo. Essa linha também busca compreender os impactos da globalização, da diversidade cultural e das interações sociais na formação de valores, comportamentos e costumes, promovendo reflexão sobre a preservação, a valorização e a inovação das manifestações culturais.
- b) A Linha de Pesquisas Tecnológicas é voltada para o estudo, o desenvolvimento e o aprimoramento de soluções inovadoras que envolvem ciência e tecnologia. Abrange áreas como engenharia, computação, automação, inteligência artificial, nanotecnologia, biotecnologia e robótica. O foco principal é criar, adaptar ou otimizar processos, equipamentos, softwares e sistemas para melhorar a eficiência de atividades em diversas áreas, incluindo saúde, indústria, educação, meio ambiente e comunicação. Essa linha também se dedica à pesquisa aplicada, permitindo que novas tecnologias sejam desenvolvidas e implementadas para solucionar problemas práticos e impulsionar a modernização da sociedade.
- c) A Linha de Pesquisas Socioambientais e Sustentáveis concentra-se no desenvolvimento de soluções para promover o equilíbrio ambiental, social e econômico, garantindo um futuro mais sustentável para as próximas gerações. Inclui estudos sobre a conservação da biodiversidade, o uso consciente dos recursos naturais, a mitigação das mudanças climáticas, a economia circular e a responsabilidade socioambiental. Essa linha também investiga práticas inovadoras em áreas como energias renováveis, reciclagem, urbanismo sustentável, agroecologia e políticas ambientais, incentivando a criação de estratégias que minimizem impactos negativos e promovam o desenvolvimento sustentável em comunidades locais e globais.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As etapas de realização da I Feira de Saberes Ancestrais e Inovação seguirão o cronograma previsto neste edital, podendo as datas estabelecidas ser alteradas conforme necessidades identificadas pelo comitê organizador.

12. DO EVENTO

12.1 A I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO consiste em uma mostra de produções de iniciação científica, elaborada no âmbito das escolas de educação básica do Município de Normandia.

12.2 O evento será presencial, aberto à participação e visitação de estudantes, professores e público em geral.

12.3 O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SMECÉL), em parceria com o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima (CEFRR), a Universidade Federal de Roraima (UFRR) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/RR).

12.4 A I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO será realizada na sede do município de Normandia, ficando o endereço do evento a ser confirmado posteriormente.

12.5 A I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO disponibilizará 60 projetos de pesquisa classificados das escolas públicas municipais de Normandia.

13. DAS FUNÇÕES DOS PARTICIPANTES EXPOSITORES

13.1 O Professor Orientador tem como função: escolher o tema; buscar referências bibliográficas; formular o problema de pesquisa; elaborar o projeto de pesquisa; executar, discutir e analisar os resultados da pesquisa; construir o relatório de pesquisa; elaborar o banner; produzir o diário de bordo; preencher o quadro de atividades; e apresentar o trabalho na I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO, no dia determinado no cronograma.

13.2 O Professor Orientador do trabalho de iniciação científica deve estar lotado e em pleno exercício da docência na escola onde orientará, acompanhando todas as etapas do projeto desenvolvido pelos estudantes.

13.3 No caso de haver um Professor Coorientador no trabalho de iniciação científica, este deverá integrar a equipe do referido trabalho e auxiliar o Professor Orientador.

13.4 Cada equipe poderá receber a colaboração de um Orientador Científico (professor graduado, especialista, mestre, doutor ou pós-graduado, de instituição pública ou privada), no intuito de aprofundar a pesquisa, acompanhar as atividades de campo e de laboratório e contribuir com a finalização do relatório de pesquisa.

13.5 A participação do Professor Coorientador e do Orientador Científico NÃO É OBRIGATÓRIA.

14. DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

14.1 A Comissão Organizadora será responsável pela gestão, cooperação e execução de todas as etapas da I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO, garantindo o bom funcionamento do evento e o cumprimento das normas previstas neste edital. Suas principais funções incluem:

- a) Planejamento e Estruturação do evento: Definir a logística, as diretrizes e os critérios para a realização das feiras, garantindo uma organização eficiente do processo.
- b) Gestão de Inscrições: Receber e validar as inscrições dos projetos apresentados para a comissão da feira.
- c) Comunicação e Divulgação: informar os participantes sobre prazos, regulamentos, orientações e demais comunicados importantes, utilizando canais oficiais de comunicação.
- d) Interação com a Comissão Científica e a Comissão Avaliadora: coordenar o processo de avaliação dos projetos, em conjunto com a comissão científica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção.
- e) Supervisão do Evento Presencial: Gerenciar a realização das apresentações e exposições, organizando os espaços, os horários e a recepção dos participantes.
- f) Deliberar sobre questões não previstas neste edital e solucionar eventuais problemas que possam surgir ao longo do processo.

14.2 A comissão organizadora atuará de forma integrada com os demais envolvidos no evento, garantindo que a I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO ocorra de maneira eficiente, ética e alinhada aos objetivos da iniciação científica.

14.3 A composição da comissão organizadora será definida por meio de convite do responsável geral pela feira, contemplando representantes que tenham expertise em organização de eventos de iniciação científica, incluindo professores da educação básica nas diversas áreas do conhecimento, profissionais do CEFORR, UERR, UFRR, IFRR e instituições públicas e privadas.

15. DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO CIENTÍFICA

15.1 A comissão científica tem a responsabilidade de conduzir a análise da **I ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL INICIAL** e, posteriormente, monitorar a execução dos **PROJETOS DE PESQUISA** aprovados até a realização do evento.

15.2 Para garantir a imparcialidade e a transparência na avaliação, os projetos serão apresentados aos membros da comissão sem identificação pessoal dos participantes. Cada projeto será identificado exclusivamente pelo seu número de inscrição, eliminando quaisquer vieses e promovendo uma análise justa e equitativa.

16. DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO AVALIADORA

16.1 A Comissão Avaliadora será responsável por avaliar os projetos e classificá-los.

16.2 A Comissão será responsável pela leitura e avaliação dos projetos classificados.

16.3 A Comissão Avaliadora adotará uma ficha de avaliação, garantindo um processo criterioso, coerente e ético. A classificação será atribuída de acordo com critérios previamente estabelecidos, assegurando a qualidade e a relevância das pesquisas submetidas.

16.4 A Comissão Avaliadora será formada por professores e pesquisadores de diversas instituições formadoras; cada equipe contará com 03 avaliadores e 01 suplente.

17. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

17.1 Cada escola poderá inscrever, no máximo, 10 projetos por categoria.

17.2 Cada projeto de pesquisa poderá constar em sua equipe de estudantes pesquisadores:

- Na categoria da Educação Infantil, a equipe poderá ser composta por, no mínimo, 03 (três) estudantes e, no máximo, 05 (cinco) estudantes.
- Na categoria Ensino Fundamental I, a equipe poderá ser composta por, no mínimo, 03 (três) estudantes e, no máximo, 05 (cinco) estudantes.
- Na categoria Ensino Fundamental II, a equipe poderá ser composta por, no mínimo, 03 (três) estudantes e, no máximo, 05 (cinco) estudantes.

17.3 O Professor Orientador será responsável por acompanhar e assegurar a participação do projeto em todas as etapas do processo, cumprindo rigorosamente as ações e requisitos estabelecidos neste edital.

a) Cada professor Orientador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa por turma e por escola.

b) Caso o Professor Orientador seja lotado em outra escola, poderá orientar, no máximo, 01 (um) projeto de pesquisa, desde que o mesmo não seja idêntico ou semelhante. O descumprimento desta exigência acarretará na desclassificação dos trabalhos inscritos pela escola.

18. Devem participar da **I FEIRA DE SABERES ANCESTRAIS E INOVAÇÃO** os projetos de pesquisa que tenham contemplado algumas das linhas de pesquisa: cultural, tecnológica e sustentável.

18.1 O projeto de pesquisa poderá utilizar mais de uma linha de pesquisa.

18.2 O Professor Orientador será responsável por realizar a inscrição do projeto de pesquisa da sua equipe de estudantes pesquisadores.

18.3 A submissão do projeto de pesquisa será realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição presencial.

19. Durante a etapa de avaliação documental inicial, o Professor Orientador da escola deverá incluir no formulário de inscrição os seguintes itens:

- Dados da escola: nome da escola, endereço, município, etapa de ensino, comunidade indígena e etnia.
- Dados do Professor Orientador: nome, e-mail e contato do Professor Orientador.
- Projeto de pesquisa contendo: capa, contracapa, sumário, resumo (o que será proposto), introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas (optativo), marco teórico, metodologia, cronograma, orçamento e referencial bibliográfico.
- Após a submissão do projeto de pesquisa, o comitê organizador do evento enviará a confirmação ao Professor Orientador, utilizando o contato informado na inscrição.

Avaliação Documental:

Critério 1 – Originalidade técnico-científica do projeto de pesquisa (até 70 pontos).

Critério 1.1 Originalidade, relevância social e potencial inovador do tema: verificar se o tema é inédito ou trata a temática com abordagem diferenciada, com potencial de impacto na comunidade ou na área de conhecimento **(até 20 pontos)**.

Critério 1.2 Adequação à(s) linha(s) de pesquisa do edital: avalia a clareza do enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa indicadas, demonstrando conexão conceitual e pertinência temática **(até 20 pontos)**.

Critério 1.3 Coerência metodológica frente aos objetivos propostos: considera se os métodos, técnicas e procedimentos estão alinhados aos objetivos, com clareza sobre os instrumentos de coleta e análise de dados **(até 10 pontos)**.

Critério 1.4 Consideração dos aspectos éticos na proposta de pesquisa: avaliar se há previsão de ações éticas, como consentimento informado, respeito à privacidade, sensibilidade cultural e ética na manipulação de dados **(até 10 pontos)**.

b) Critério 2 – Planejamento gerencial e orçamentário (até 20 pontos).

Critério 2.1 Viabilidade operacional do projeto: avalia se o cronograma, os recursos humanos, a infraestrutura e os prazos definidos são compatíveis com o escopo da pesquisa **(até 10 pontos)**.

Critério 2.2 Consistência e justificativa do orçamento em relação aos objetivos e metodologias: verifica se os recursos solicitados são adequados, justificáveis e essenciais à execução do projeto, respeitando os critérios do edital **(até 10 pontos)**.

c) Critério 3 – Inclusão e compromisso com a diversidade (até 10 pontos).

Critério 3.1 Promoção da inclusão e diversidade na equipe de pesquisa: verifica a presença e o protagonismo de estudantes historicamente sub-representações, como meninas/mulheres, pessoas negras, indígenas e com deficiência, bem como ações previstas para garantir participação equitativa **(até 10 pontos)**.

19.1 Após as inscrições dos **projetos de pesquisa**, serão convocados a participar da Etapa de Avaliação Documental Final, sendo notificados conforme cronograma do edital.

a) Do e-mail do Professor Orientador: e-mail cadastrado na inscrição.

b) Site oficial da Secretaria de Educação.

c) Grupo de WhatsApp da Feira.

20. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FINAL – RELATÓRIO DE PESQUISA

20.1 O **Professor Orientador** será responsável por entregar todos os documentos finais necessários para participar da feira de ciências do ano de 2026.

20.2 Os participantes poderão acessar os modelos editáveis dos termos de compromisso e autorização por meio do link disponível no grupo.

20.3 Durante a Etapa de Avaliação Documental Final, o Professor Orientador da escola deverá incluir no formulário de inscrição os seguintes itens:

- a) Dados da escola: nome da escola, endereço, município, etapa de ensino, comunidade indígena e etnia.
- b) Dados da equipe pesquisadora do projeto de pesquisa: nome, idade, gênero e raça dos estudantes pesquisadores; nome, e-mail e contato do Professor Orientador; nome do Professor Coorientador (se houver); e do Orientador Científico (se houver).
- c) Relatório de Pesquisa: contendo (escrita no passado do que já foi executado) capa, contracapa, sumário, resumo (resultados), introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas (optativo), marco teórico, metodologia, cronograma (ações realizadas), discussão e resultados encontrados, considerações finais e referencial bibliográfico, conforme edital (documento em PDF).
- d) Termo de autorização dos pais ou responsáveis dos estudantes que integram a equipe, conforme este edital, anexando o documento em PDF.
- e) Termo de autorização de uso de imagem e voz do responsável pelos estudantes que integram a equipe dos projetos de pesquisa, conforme este edital, anexando o documento em PDF.
- f) Cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou certidão de nascimento do estudante pesquisador, anexando o documento em PDF.
- g) Termo de compromisso do Professor Orientador, do Professor Coorientador e do Orientador Científico, conforme este edital, anexando o documento em PDF.

20.4 Durante o evento, o Professor Orientador do projeto que estará em exposição será responsável por portar todos os documentos enviados durante a inscrição. É fundamental que estejam munidos desses documentos para garantir a participação adequada dos trabalhos na I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

20.5 Após anexar o relatório de pesquisa, a Comissão Avaliadora (03 avaliadores) realizará uma avaliação, emitindo uma nota total sobre o relatório de pesquisa da escola participante (**nota do avaliador 01 + nota do avaliador 02 + nota do avaliador 03 = nota total dos avaliadores**), observando os critérios abaixo relacionados e o sistema de pontuação.

a) Critério 1 – Aspectos Técnico-Científicos (até 30 pontos)

Critério 1.1 Relevância e inovação da temática para a sociedade e/ou comunidade escolar: avalia se o tema é atual, pertinente e propõe contribuição significativa para o meio onde está inserido (**até 10 pontos**).

Critério 1.2 Alinhamento com a(s) linha(s) de pesquisa e objetivo proposto: verificar se os objetivos estão claramente definidos e se foram efetivamente perseguidos durante o desenvolvimento da pesquisa (**até 10 pontos**).

Critério 1.3 Consideração dos aspectos éticos na condução da pesquisa: avalia o respeito aos princípios éticos, como consentimento, respeito às fontes e aos dados pessoais (**até 10 pontos**).

b) Critério 2 – Aspectos Gerenciais e Organizacionais (até 20 pontos)

Critério 2.1 Planejamento e viabilidade técnica de execução: considera se o cronograma, os recursos e a metodologia foram bem planejados e exequíveis (**até 10 pontos**).

Critério 2.2 Adequação ao nível de ensino dos participantes: avalia se a linguagem, a metodologia e a análise são compatíveis com a etapa escolar dos estudantes (**até 10 pontos**).

c) Critério 3 – Resultado e Análise (até 30 pontos)

Critério 3.1 Apresentação dos resultados com profundidade investigativa: considera a qualidade da análise dos dados obtidos e o grau de aprofundamento reflexivo (**até 15 pontos**).

d) Critério 4 – Estrutura e qualidade do relatório final (até 10 pontos).

Critério 4.1 Estrutura formal do relatório (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais, referências etc.): avalia a presença e a qualidade dos elementos que compõem o relatório científico (**até 5 pontos**).

Critério 4.2 Clareza, coerência textual e correção gramatical: considera a fluidez da escrita, a padronização e a revisão ortográfica e gramatical (**até 5 pontos**).

e) Critério 5 – Participação estudantil e apropriação do conhecimento (até 10 pontos).

Critério 5.1 Evidências de autoria e envolvimento dos estudantes na produção do relatório: avalia se os estudantes compreenderam e participaram efetivamente de todas as etapas (**até 5 pontos**).

Critério 5.2 Compreensão e apropriação do conhecimento científico: verifica se o relatório reflete um aprendizado real sobre o processo de investigação científica (**até 5 pontos**).

21. ETAPA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO – EXPOSIÇÃO NA FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

21.1 Na ETAPA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO, os projetos classificados deverão apresentar, de forma presencial, os seguintes materiais relacionados a seguir:

- a) Relatório de pesquisa.
- b) Diário de bordo.
- c) Banner.
- d) Exposições de materiais (opcional).
- e) Termo de autorização.
- f) Termo de compromisso.

22. Na etapa de exposição, a Comissão Avaliadora (03 avaliadores) estará visitando os estandes para avaliar os projetos, emitindo uma nota sobre a exposição dos materiais e a explicação dos estudantes pesquisadores da escola participante, observando os critérios abaixo relacionados e o sistema de pontuação.

Critério 1- Aspectos Técnicos e Científicos (até 50 pontos)

Critério 1.1 Desempenho dos expositores durante a apresentação: clareza na fala, uso adequado da linguagem científica, domínio do tempo de exposição, segurança e envolvimento durante a apresentação (**até 10 pontos**).

Critério 1.2 Domínio do tema abordado: Capacidade dos estudantes de responder às perguntas da comissão de avaliadores, demonstrando compreensão conceitual dos assuntos envolvidos (**até 10 pontos**)

Critério 1.3 Conhecimento científico sobre o problema abordado: conhecimento teórico demonstrado sobre o tema da pesquisa e a relação entre os dados obtidos e os conceitos estudados (até 10 pontos).

Critério 1.4 Profundidade da pesquisa e caráter investigatório: consistência teórica demonstrada sobre o tema da pesquisa e a relação entre os dados obtidos e os conceitos estudados (até 10 pontos).

Critério 1.5 Criatividade e inovação na abordagem: Originalidade no desenvolvimento da pesquisa ou na forma de apresentá-la e soluções criativas e novas interpretações do tema (até 05 pontos).

Critério 1.6 Adequação ao nível escolar dos expositores: Compatibilidade da complexidade do projeto com a etapa de ensino dos alunos e capacidade de expressão, argumentação e domínio da linguagem (até 05 pontos).

b) **Critério 2 – Estrutura e organização do projeto** (até 20 pontos).

Critério 2.1 Apresentação de Matérias (gráficos, tabelas, maquetes, vídeos, aplicativos etc.): Organização, clareza visual e pertinência dos recursos usados na apresentação e criatividade nos suportes visuais e/ou interativos (até 10 pontos)

Critério 2.2 Diário de bordo ou Diário de pesquisa: Registro contínuo e reflexivo do processo de pesquisa e demonstração de envolvimento dos estudantes ao longo do projeto (até 10 pontos).

C) Critério 3- Avaliação do Banner (até 30 pontos)

Critério 3.1 Estrutura formal e coerência textual: Presença de introdução, justificativa, objetivos, metodologias, resultados, considerações finais, referência e clareza, coesão textual e organização lógica das ideias e capacidade de síntese e atratividade para o público (até 5 pontos).

Critério 3.2 Descrição dos procedimentos metodológicos: Clareza na explicação dos métodos utilizados para realizar a pesquisa e adequação metodológica aos objetivos Propostos. (até 05 pontos)

Critério 3.3 Apresentação e Análise dos Resultados: exposição de dados, observações e descobertas de forma compreensível e relação entre os resultados e os objetivos de pesquisa (até 10 pontos)

Critério 3.4 Referencial teórico e uso de fontes: uso apropriado e crítico de fontes de pesquisa (livros, sites confiáveis, entrevistas, artigos etc.) e presença de referências formatadas adequadamente (até 5 pontos).

Critério 3.5 Participação estudantil evidenciada no texto: Linguagem Compatível com o nível escolar dos alunos e indícios de autoria e envolvimento dos estudantes na escrita do relatório. (até 5 pontos).

23. A nota final do projeto será a soma das notas.

24. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

24.1 Os procedimentos para apresentação dos projetos de pesquisa na FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS serão os seguintes:

24.2 Somente serão aceitos os projetos de pesquisa inscritos no período previsto conforme o edital.

24.3 Os resultados e os materiais de exposição do trabalho de iniciação científica serão apresentados presencialmente, conforme este edital, pelos estudantes pesquisadores, de acordo com a data indicada e conforme os tópicos abaixo:

a) Um (01) relatório de pesquisa.

Um (01) banner.

c) Um (01) diário de pesquisa (ou diário de bordo).

d) Apresentação de materiais: gráficos, tabelas, maquetes, entre outros.

25. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

25.1 Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, abordar a resolução de um problema relevante e evidenciar a participação coletiva e colaborativa entre os envolvidos.

25.2 Eles poderão ser desenvolvidos em diferentes formatos e suportes tecnológicos ou analógicos, incluindo, mas não se limitando a: apresentação multimídia, uso de materiais recicláveis ou descartáveis, maquetes, desenhos, pinturas, experimentações, entre outros. Para garantir a qualidade, a legitimidade e o alinhamento com os objetivos educacionais, os projetos devem atender aos seguintes critérios:

a) Demonstrar, de forma explícita, a participação ativa dos estudantes pesquisadores na escolha e construção do tema da pesquisa. Esse envolvimento deverá ser registrado por meio do DIÁRIO DE BORDO, conforme este edital, evidenciando as etapas de elaboração, descobertas e reflexões.

b) Preferencialmente, apresentar uma abordagem interdisciplinar, promovendo a integração de diferentes áreas de conhecimento e favorecendo a construção significativa do saber a partir da inter-relação entre conteúdos, contextos e experiências.

c) Indicar um produto de pesquisa, que represente os resultados alcançados ao longo do processo investigativo. Este produto poderá ser apresentado em qualquer formato, respeitando as especificidades do projeto e a criatividade dos participantes (exemplos: cartazes, vídeos, jogos, apresentações artísticas, relatórios ilustrados, objetos construídos, entre outros).

26. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES EXPOSITORES

26.1 É responsabilidade dos participantes, sob pena de desclassificação pela comissão organizadora do evento:

26.1.1 Seguir rigorosamente as orientações constantes neste Edital.

26.1.2 Preparar os materiais a serem utilizados na FEIRA, como data show, extensões elétricas, materiais de papelaria e outros materiais necessários.

26.1.3 As equipes deverão manter a limpeza dos estandes durante e após a apresentação dos trabalhos, não deixando nenhum resíduo e prezando pela manutenção do espaço.

26.1.4 As equipes participantes deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente o horário estabelecido para a exposição dos trabalhos, conforme previsto neste Edital.

26.1.5 A saída antecipada da equipe, sem justificativa aceita pela comissão organizadora, poderá resultar na desclassificação da equipe. Exceções serão analisadas caso a caso, mediante solicitação formal e deliberação do referido comitê.

27. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

27.1 Os trabalhos submetidos na FEIRA serão avaliados por uma comissão de avaliação, que procederá com análise na etapa de exposição.

27.1.1 Na etapa de avaliação da exposição (durante o evento), que ocorrerá no dia de execução da feira, serão avaliados o banner, o diário de bordo (ou diário de pesquisa), os materiais de apresentação e a apresentação dos expositores (capacidade de exposição oral dos estudantes pesquisadores, levando em consideração o domínio do assunto), seguindo os critérios do Edital.

27.1.2 A nota final do projeto será calculada com base na soma das notas.

28. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

28.1 Em situação de empate na pontuação final dos projetos de pesquisa, serão adotados, sequencialmente, os critérios de desempate.

a) Primeiro critério de desempate: será considerada a maior nota no critério “Aspectos Técnico-Científicos”. Será priorizado o projeto que obtiver a melhor avaliação quanto à relevância da pesquisa, inovação e alinhamento com a linha de pesquisa, bem como quanto à consideração dos aspectos éticos no desenvolvimento da investigação científica, conforme estabelecido no edital.

b) Segundo critério de desempate: será considerada a maior nota no critério “Resultado e Análise”. Será priorizado o projeto que apresentar maior profundidade investigativa e coerência entre os objetivos propostos e os resultados alcançados, demonstrando domínio analítico e rigor metodológico na sistematização dos dados.

c) Terceiro critério de desempate: será considerada a maior nota no critério “Aspectos Técnicos e Científicos da Exposição”. Persistindo o empate, será considerado o desempenho da equipe na apresentação oral e na exposição dos materiais, avaliando clareza na comunicação, domínio do conteúdo, criatividade e adequação ao nível de ensino.

29. DA PREMIAÇÃO

29.1 A FEIRA DE CIÊNCIAS premiará os projetos de pesquisa inscritos que possuam caráter de investigação científica nas diferentes linhas de pesquisa. Os projetos classificados até o terceiro lugar serão premiados da seguinte forma:

29.1.1 Os três primeiros colocados de cada categoria receberão troféus, certificados e medalhas.

29.1.2 Os projetos de pesquisa serão divididos em categorias de ensino para premiação:

29.1.3 NA I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA SERÃO PREMIADAS AS CATEGORIAS:

a) ENSINO INFANTIL

b) ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)

c) ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano)

d) SALAS MULTIFUNCIONAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

No caso de haver na equipe pesquisadores menores de idade, os pais ou responsáveis devem assinar a Ficha de Autorização abaixo, que deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO: ENCAMINHAR CÓPIA DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CARTEIRA DE IDENTIDADE E/OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO).

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

EU, _____, tenho ciência da participação do (a) meu (minha) Filho(a) menor de idade _____ que estuda na escola _____ no projeto inscrito neste formulário, autorizo a participar das atividades da I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA.

NORMANDIA, _____ DE _____ DE 2026.

Assinatura do pai ou responsável: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

EU, _____ portador (a) da cédula de identidade nº _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade _____ escola _____

Autorizo, de forma gratuita:

() o uso da minha imagem e voz (maior de idade)

() bem como da imagem e voz do(a) menor sob minha responsabilidade legal, captadas por meio de fotografias, filmagens ou gravações de áudio e vídeo, durante a I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA NO ANO DE 2026.

Declaro estar ciente de que o material produzido não possui finalidade comercial, sendo destinado exclusivamente à divulgação institucional, educativa e científica do evento, podendo ser veiculado em mídias impressas, digitais, redes sociais, sites oficiais e demais canais de comunicação, em território nacional e internacional.

Ao assinar este documento, afirmo que a presente autorização é concedida de forma livre, informada e irrevogável, renunciando a qualquer tipo de remuneração ou reivindicação futura relacionada a direitos de imagem, voz ou quaisquer outros direitos de personalidade vinculados às finalidades aqui escritas.

NORMANDIA _____ / _____ DE 2026.

COLOQUE A ASSINATURA do responsável pelo pesquisador menor de idade, do pesquisador maior de idade ou do Professor Orientador.

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO DE PESQUISA

PROFESSOR:

- () ORIENTADOR
() COORIENTADOR
() ORIENTADOR CIENTÍFICO

EU, _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____ residente na rua _____ nº _____ na cidade de _____ professor(a) lotado(a) na Escola/Instituição _____ situada no endereço _____ nº _____ na cidade _____ declaro expressamente cumprir os requisitos constantes no Edital ____/2026 referente ao evento: I FEIRA DE CIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, para todos os efeitos e consequências de direito, comprometendo-me a acompanhar as atividades dos pesquisadores, proceder às orientações necessárias para o bom desempenho do projeto e colaborar com as apresentações para o evento.

Normandia, _____ de _____ 2026

Assinatura do Professor

	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	LANÇAMENTO DO EDITAL RESPONSÁVEL	Publicação no Diário Oficial Robert Junnes Costa Batista	23/04/2026	-----
2	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO LOCAL DE INSCRIÇÃO	Município de Normandia Campo do NEC com Suporte Ginásio. Secretaria Municipal de Educação	18/09/2026 01 A 19 de junho de 2026	09:00 às 17:00 08:00 às 14:00
3	LOGÍSTICA	Comissão de Logística	DURANTE TODO O EVENTO	-----
4	I ETAPA DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL INICIAL	Período da inscrição dos projetos de pesquisa. Análise dos Projetos de Pesquisa realizados pelo comitê. Resultado Final do ranqueamento dos Projetos de pesquisa, feito pelo comitê.	01 a 12 de junho de 2026 15 a 30 de junho 20/07/2026	Até às 23:59 do dia 09.06.2026 Até às 23:59 do dia 26.06.2026 18:00 do dia 30.06
5	II ETAPA DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FINAL	Período da inscrição dos relatórios finais de pesquisa para a Feira Avaliação dos relatórios Finais de pesquisa realizados pela comissão Avaliadora	17 a 31 de julho de 2026 03 a 21 de agosto de 2025	Até às 23:59 do dia 31.07.2026 Até às 23:59 do dia 21.08.2026
6		Montagem da estrutura do evento	16 e 17 de setembro 2026	07:00 às 19:00
7	III ETAPA DA EXPOSIÇÃO PRESENCIAL	Preparação do stand para exposição dos trabalhos (responsabilidade da Equipe pesquisadora) Abertura do evento Período de avaliação pela comissão Avaliadora das exposições dos trabalhos na I FECIN	18 de setembro 2026 18 setembro de 2026	8h às 9h 13h às 14h 9h 9h às 12h 14h às 17h
8	PREMIAÇÃO	Encerramento das exposições no evento Resultado e premiação dos cinco primeiros lugares por categoria da I FECIN	18 de setembro 2026 18 de Setembro 2026	17h 18h
9	CERTIFICAÇÃO	Serão enviados ao e-mail do Professor Orientador todos os certificados de participação da sua equipe pesquisadora.	dezembro 2026	Horário Comercial
10	Dr. José Airton da Silva Lima e Robert Junnes Costa Batista	Responsável pela Ação, Comissão Organizadora do evento	-----	Horário Comercial

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL Decreto Executivo nº.008/2025	WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO Prefeito Municipal de Normandia
--	--

Normandia – RR, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4A923D0A

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		
01 - CONTROLE		
01. LICENÇA: 07	02. VALIDADE 02 ANOS	03. PROCESSO Nº 007/2026
04. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NORMATIVA AMBIENTAL PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ		
O Município de UIRAMUTÁ, Estado de Roraima, sob Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT, no uso de suas atribuições e competências, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 039/2006, e demais disposições legais aplicáveis, e tendo em vista a análise e aprovação dos documentos contidos no processo acima especificado, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, em favor de:		

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CERTIFICADO		
05. RAZÃO SOCIAL OU NOME: VK EMPRENDIMENTO LTDA		
06. CNPJ OU CPF: 21.840074/0001-06	07. REGISTRO GERAL/INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL. 897191.9	
08. ENDEREÇO COMPLETO DO CERTIFICADO AL 10, 130	09. BAIRRO/DISTRITO/GLEBA: CAUAME	
10. IDENTIFICAÇÃO ENDEREÇO EMPREENDIMENTO: COMUNIDADE INDÍGENA ENSEADA	11. SITUAÇÃO FUNDIARIA:	
12. MUNICÍPIO UIRAMUTÁ	13. UF RR	14. CEP 69.358-000
		15. TELEFONE (95) 991362012
03- CONFORMIDADES NORMATIVAS - ENQUADRAMENTO		
NORMAS JURÍDICAS MUNICIPAIS VINCULADAS A CERTIFICAÇÃO: Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Direto Participativo de UIRAMUTÁ e dá outras providências Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras. Lei complementar nº 007 de agosto de 1994.		
A validade desta certidão é vinculada à exatidão e autenticidade do conteúdo da documentação apresentada pelo certificado, cabendo-lhe a responsabilidade civil e criminal na hipótese de irregularidades documentais.		
04 -AUTENTICAÇÃO PELA SEMMAT-UIRAMUTÁ		
17. LOCAL E DATA: UIRAMUTÁ, ESTADO DE RORAIMA, EM 24 DE ABRIL DE 2026		
O CERTIFICANDO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTAM DÉBITOS NO CADASTRO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DA SEMMAT-UIRAMUTÁ		18. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA Silas Cavalcante Abelardo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo Port. 022/2026

1ª VIA – REQUERENTE/ 2ª VIA - SEMMAT-UIRAMUTÁ 3ª VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ABAIXO RELACIONADAS:

A Licença de Instalação, deve estar em local de fácil acesso e visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

Que sejam respeitadas e cumpridas a legislação ambiental vigente;

O uso desta licença está restrito somente para atividades nas coordenadas geográficas.

- Comunicar alterações à SEMMAT.

NOME	LATITUDE	LONGITUDE
P - 01	3°52'43.5"N	59°38'12.0"W

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:7ED313B0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

95. 3624-2769

diariooficial@amr.org.br

